



# REGULAMENTO CODF 2025

## Edição XXIX





## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

# REGULAMENTO OFICIAL XXIX CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CODF) EDIÇÃO 2025

## CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O Campeonato de Orientação do Distrito Federal, doravante denominado CODF, é o campeonato oficial da modalidade “Orientação” no Distrito Federal, realizado pela Federação de Orientação do Distrito Federal (FODF) e organizado com o apoio das entidades de prática desportiva a ela filiadas.

**Parágrafo único.** Alinhado às diretrizes da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), o CODF é um evento qualificatório para os rankings estadual e nacional da modalidade “Orientação”.

**Art. 2º.** O Regulamento do CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF), as Regras de Orientação Pedestre (R.O.P) e Portarias da CBO em vigor até 90 (noventa) dias antes do início do campeonato.

**Parágrafo único.** Sempre que houver conflito de regras, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FODF.

## CAPÍTULO 2 – DA COMPETIÇÃO

**Art. 4º.** O CODF será disputado em 04 (quatro) etapas, cuja classificação se dará por acúmulo de pontos de seus competidores (pontos corridos), organizados em categorias predeterminadas, visando a elaboração de **Ranking Final do CODF 2025**, onde figurarão os campeões de cada categoria.

§1º – O CODF será disputado na modalidade “Tradicional”.

§2º – O CODF adotará, para composição dos rankings, o sistema básico de disputa por rodízio (todos contra todos) em cada categoria disponível, a ser organizado da seguinte maneira:

I – **Disputa em etapas**



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

a – Para composição do resultado final de **cada etapa**, será adotado como critério de classificação, para todas as categorias disponíveis, a sequência de resultados organizada a partir do **menor tempo de conclusão dos percursos**.

(i) Para cada colocação do ranking será atribuída uma pontuação a ser contabilizada para elaboração do **Ranking Final do CODF**, considerando as disposições do inciso II – *Disputa Geral (Ranking Final)* deste Regulamento.

(ii) Os competidores que não concluírem devidamente seus percursos e/ou forem desclassificados – inclusive por atitude antidesportiva – **não pontuarão**.

(iii) Os competidores que disputaram em um grupo de percursos que tenha sido anulado pelo Júri Técnico, receberão a pontuação máxima alcançável (100), conforme descrito no item (i), alínea “a”, inciso II – *Disputa Geral (Ranking Final)* deste parágrafo.

(iv) Atletas filiados que forem integrantes de Comissão de Organização de evento e o Árbitro do Evento – este último, desde que filiado à FODF – são considerados “organizadores”, conforme disposições do *Capítulo 6 – Dos Relatórios das Etapas*, e terão contabilizados, para no máximo 01 (uma) prova em que atuarem nessas funções, e desde que devidamente identificados nos relatórios oficiais dessas etapas, a média dos pontos obtidos nas demais provas efetivamente disputadas como competidor no CODF.

b – Os competidores filiados à FODF que estiverem inadimplentes com suas obrigações junto à Federação, na data de realização da etapa, serão considerados, para fins de classificação, como competidores “**não filiados**” e seus pontos **não serão computados para o Ranking Final do CODF**.

c – Ao final de cada etapa oficial, será elaborado um **Ranking Parcial do CODF 2025**, onde serão registradas as pontuações de cada competidor filiado à FODF, divididos por categorias, de modo a disponibilizar ao público a evolução da competição ao longo do ano.



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

d – Competidores não filiados à FODF poderão concorrer à premiação de etapas (quando houver e a critério do organizador), porém **não concorrerão à premiação final do CODF.**

### II – Disputa Geral (Ranking Final)

a – O Ranking Final do CODF 2025 constitui a relação de resultados finais de cada categoria, sendo composto pelos 03 (três) competidores que tenham somado a maior quantidade de pontos em todas as etapas do campeonato.

(i) Como critério de pontuação, será adotada uma escala descendente de pontos, considerada **a partir do menor tempo de conclusão de percurso de cada categoria, ao qual será atribuído um valor máximo de 100 (cem) pontos.** A partir do tempo de pontuação “100”, as pontuações dos demais resultados serão calculadas proporcionalmente em relação ao tempo do primeiro colocado, utilizando, para tanto, a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{Tempo do Vencedor} / \text{Tempo do Competidor}) \times 100$$

(ii) O valor apurado para as demais colocações sofrerá arredondamento, de modo a restarem apenas 02 (duas) casas decimais.

b – O Ranking Final do CODF será apurado definitivamente ao fim da última etapa do campeonato e será divulgado conforme as disposições da *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados.*

c – **O Ranking Final do CODF será composto por 04 (quatro) etapas e a pontuação final será o somatório da pontuação conquistada com o descarte da menor pontuação, sendo a pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos por atleta. Somente concorrerão ao pódio do Ranking Final do CODF 2025 os competidores que pontuarem em ao menos 03 (três) etapas.**

§3º – Nos casos de empate técnico, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Quantidade de primeiros lugares obtida no CODF 2025;

II – Quantidade de segundos lugares obtida no CODF 2025;



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

- III – Quantidade de terceiros lugares obtida no CODF 2025;
- IV – Melhor resultado no último confronto direto no CODF 2025;
- V – Prioridade ao competidor de idade mais elevada;
- VI – Sorteio, se não for possível nenhum dos itens acima.

§4º – O competidor que alterar a sua categoria de participação durante o CODF **perderá todos os pontos até então obtidos.**

**Art. 5º.** Os resultados de cada etapa do CODF serão oficialmente divulgados pela FODF, conforme disposições contidas na *Seção VIII – Da Apuração dos Resultados*.

**Art. 6º.** O Ranking Final do CODF 2025 subsidiará a elaboração do Ranking de Clubes da FODF desta temporada, que será apurado a partir do somatório de pontos conquistados pelos competidores filiados de cada Clube que compuserem o pódio (do 1º ao 3º lugar) de cada uma das categorias no Ranking Final do CODF 2025, com pontuação adicional de 40 (quarenta) pontos para cada atleta nas categorias “N”, desde que tenha participado de pelo menos 03 (três) etapas.

### SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º.** Poderão se inscrever no CODF todas as pessoas minimamente aptas à prática do desporto, a partir dos 08 (oito) anos de idade.

§1º – Todos os responsáveis legais de competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão assinar um Termo de Responsabilidade a cada etapa, a fim de garantir sua participação no CODF. **O termo está disponível no site da FODF realizada através de assinatura eletrônica no link: <https://app.zapsign.com.br/verificar/doc/c3b05086-3f2a-49eb-8ded-c13d0472d4d0>.**

§2º – Não constitui como pré-requisito para inscrição no CODF a filiação do(a) competidor(a) às instituições de prática do desporto (clubes e/ou demais associações esportivas).

**Art. 8º.** Os competidores inscritos no CODF serão segmentados em categorias, conforme as disposições contidas na *Seção II – Das Categorias*.





## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

**Art. 9º.** Os competidores do CODF deverão adotar como uniforme de competição aqueles dispostos nas regras do item nº 14 da R.O.P/CBO.

**Parágrafo único.** A depender da avaliação do local da prova e das condições do terreno, por parte da equipe de arbitragem, a Comissão Organizadora do evento poderá alterar a exigência do uniforme do competidor, comunicando formalmente qualquer alteração no Boletim do evento, **passando a vigorar o que for descrito no Boletim.**

### SEÇÃO II DAS CATEGORIAS

**Art. 10º.** O CODF será disputado em categorias divididas a partir do sexo, faixa etária e nível técnico dos participantes, com a realização de algumas adaptações conforme previsto no item 2 das Regras de Orientação Pedestre da CBO (R.O.P):

Quadro 1 - Categorias do CODF 2025

| CATEGORIAS CODF 2025 |          |                    |                   |                       |
|----------------------|----------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Masculino            | Feminino | Faixa Etária       | Ano de Nascimento | Níveis de Dificuldade |
| H 12                 | M 12     | De 11 a 12 anos    | Até 2013          | B                     |
| H 14                 | M 14     | De 13 a 14 anos    | Até 2011          | B e A                 |
| H 16                 | M 16     | De 15 a 16 anos    | Até 2009          | B, A                  |
| H 18                 | M 18     | De 17 a 18 anos    | Até 2007          | B, A e E              |
| H 20                 | M 20     | De 19 a 20 anos    | Até 2005          | B, A e E              |
| HOMENS               | MULHERES | Maiores de 18 anos | Qualquer ano      | B, A e E              |
| H 35                 | M 35     | De 35 a 39 anos    | A partir de 1990  | B e A                 |
| H 40                 | M 40     | De 40 a 44 anos    | A partir de 1985  | B e A                 |
| H 45                 | M 45     | De 45 a 49 anos    | A partir de 1980  | B e A                 |
| H 50                 | M 50     | De 50 a 54 anos    | A partir de 1975  | B e A                 |
| H 55                 | M 55     | De 55 a 59 anos    | A partir de 1970  | B e A                 |
| H 60                 | M 60     | De 60 a 64 anos    | A partir de 1965  | B e A                 |



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

|                 |              |                                 |                  |       |
|-----------------|--------------|---------------------------------|------------------|-------|
| H 65            | M 65         | De 65 a 69 anos                 | A partir de 1960 | B e A |
| H 70            | M 70         | De 70 a 74 anos                 | A partir de 1955 | B e A |
| H 75            | M 75         | De 75 a 79 anos                 | A partir de 1950 | B e A |
| H 80            | M 80         | De 80 a 84 anos                 | A partir de 1945 | B e A |
| H 85            | M 85         | De 85 a 89 anos                 | A partir de 1940 | B e A |
| H 90            | M 90         | De 90 a 99 anos                 | A partir de 1935 | B e A |
| ESTUDANTIL H    | ESTUDANTIL M | Até 18 anos                     | Até 2007         | N     |
| ADULTO H        | ADULTO M     | Qualquer idade                  | Qualquer ano     | N     |
| SÊNIOR H        | SÊNIOR M     | De 50 a 99 anos                 | A partir de 1975 | N     |
| PERCURSO ABERTO |              | Qualquer idade -<br>acompanhado | -                | N     |

**Art. 11º.** A critério do organizador, poderão ser criadas outras **categorias especiais e não competitivas** para compor o quadro de categorias do evento.

### SEÇÃO III DOS MAPAS E PERCURSOS

**Art. 12º.** Os mapas, traçados e suas escalas seguirão as regras do item nº 9 da R.O.P/CBO.

**Art. 13º.** A distribuição de grupos e percursos seguirá a regra nº 8.9 da R.O.P/CBO, configurando-se da seguinte maneira:

Quadro 2 – Distribuição de grupos e percursos do CODF 2025

| Grupo | Percurso | Categorias                |
|-------|----------|---------------------------|
| 01    | E1       | HOMENS E                  |
| 02    | E2       | MULHERES E                |
| 03    | E3       | H18E / H20E               |
| 04    | E4       | M18E / M20E               |
| 05    | A1       | HOMENS A                  |
| 06    | A2       | H35A / H40A / MULHERES A  |
| 07    | A3       | H18A / H20A / H45A / M35A |
| 08    | A4       | H16A / M18A / M40A        |



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

|    |    |                                                |
|----|----|------------------------------------------------|
| 09 | A5 | H50A / H55A / H14A / M45A                      |
| 10 | A6 | H60A / M14A / M16A                             |
| 11 | A7 | H65A / H70A / M50A / M55A                      |
| 12 | A8 | H75A / M60A / M65A / M70A                      |
| 13 | B1 | HOMENS B                                       |
| 14 | B2 | H35B / H40B / MULHERES B                       |
| 15 | B3 | H18B / H20B / H45B / M35B                      |
| 16 | B4 | H14B / H16B / H50B / H55B / M40B / M20B / M18B |
| 17 | B5 | H12B / H60B / H65B / M14B / M16B / M45B / M50B |
| 18 | B6 | H70B / H75B / M12B / M55B / M60B / M65B        |
| 19 | N1 | ADULTO HN / ADULTO MN                          |
| 20 | N2 | ESTUDANTIL HN / ESTUDANTIL MN                  |
| 21 | N3 | SÊNIOR HN / SÊNIOR MN                          |
| 22 | N4 | PERCURSO ABERTO                                |

### SEÇÃO IV DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 14º.** As etapas do CODF serão realizadas de acordo conforme o seguinte calendário de atividades:

| ETAPAS DO XXIX CODF – 2025 |                |       |
|----------------------------|----------------|-------|
| 06/04/2025                 | I ETAPA CODF   | COMiB |
| 25/05/2025                 | II ETAPA CODF  | Rocha |
| 31/08/2025                 | III ETAPA CODF | COTi  |
| 30/11/2025                 | IV ETAPA CODF  | FODF  |

**Art. 15º.** O CODF se alinhará ao cronograma de competições oficiais da CBO para a temporada de 2025, de modo a realizar as suas etapas em datas que não conflitem com as principais competições oficiais de abrangência regional, nacional e internacional.





## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

### SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

**Art. 16º.** As etapas do CODF serão fiscalizadas e orientadas por árbitros escalados pela Diretoria Técnica da FODF.

§1º – O critério de seleção de árbitros do CODF compreenderá:

I – Certificação obrigatória de Árbitro emitido pela Confederação Brasileira de Orientação (CBO).

II – Experiência com arbitragem de eventos em no mínimo 03 (três) competições oficiais do desporto “Orientação”.

§2º – No caso de ser um Árbitro recém-formado pela CBO, a FODF escalará um Árbitro com experiência para ajudá-lo a conduzir o evento na condição de Árbitro Auxiliar.

§3º – O Árbitro de cada etapa do CODF deverá acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, sendo responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra nº 35.7 da R.O.P.

§4º – O Árbitro responsável por cada etapa do CODF será divulgado por meio dos Boletins Informativos dos eventos.

§5º – O Árbitro de cada evento receberá, a título de ajuda de custo, os valores discriminados no Regimento de Taxas da FODF de 2025.

**Art. 17º.** O Júri Técnico de cada etapa será estabelecido conforme o item 39 da R.O.P.

### SEÇÃO VI DA PARTIDA

**Art. 18º.** O procedimento de partida seguirá as disposições do item 17 da R.O.P/CBO, tendo sua estrutura montada de acordo com o Anexo “A” das mesmas regras.

**Art. 19º.** O horário de partida oficial dos primeiros competidores do CODF 2025 será às 09h00min.

**Art. 20º.** Os horários de partida de cada competidor, em cada categoria, serão definidos a partir de sorteio eletrônico e produzirão a relação de partida oficial.



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

**Art. 21º.** Os competidores que se apresentarem atrasados para a partida não terão seus tempos corrigidos, salvo nos casos em que for comprovada a responsabilidade da Comissão Organizadora do CODF no ocorrido.

**Parágrafo único.** Todo atraso será computado ao resultado final do competidor, considerando o seu horário de partida inicial e o horário em que este se apresentou ao Controlador de Partida.

### SEÇÃO VII DA CHEGADA

**Art. 22º.** A chegada será conduzida conforme a Regra nº 17 da R.O.P/CBO, e os competidores terão seu tempo cronometrado a partir do uso de gravadores eletrônicos (SI-Cards), controlados pelo sistema SportIdent.

**Art. 23º.** Ao cruzar a faixa de chegada, os competidores deverão entregar o seu gravador eletrônico (SI-Card) à Equipe de Apuração para leitura e emissão do resultado.

**Art. 24º.** A área de chegada contará com a presença de equipe médica especializada para atendimentos de pronto socorro em todas as etapas do CODF, conforme regra nº 18.8 da R.O.P/CBO.

**Parágrafo único.** Nenhuma etapa do CODF terá seu início autorizado sem a presença de assistência de saúde.

### SEÇÃO VIII DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 25º.** As etapas do CODF serão apuradas em atenção à Regra nº 19 da R.O.P/CBO por uma Equipe de Apuração a ser definida pela Comissão de Organização de cada evento, que será responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de apuração e sua devida validação.

**Art. 26º.** O Ranking Final do CODF 2025 será elaborado ao fim da última etapa regulamentar do campeonato e igualmente publicado no site da Federação.



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

**Art. 27º.** A organização do CODF também poderá divulgar os resultados das etapas por meio das mídias sociais (*Facebook, Instagram, Whatsapp*) e sítios digitais da FODF e de seus Clubes.

### CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 28º.** As inscrições para o CODF serão realizadas em site específico de cada etapa, os quais serão divulgados em até 30 (trinta) dias antes de cada evento.

§1º – Não haverá limite de participantes por categoria.

§2º – Para as inscrições de competidores com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser estritamente observado o disposto no §1º, Art. 7º da *Seção I – Dos Participantes*.

§3º – As inscrições regulamentares para disputa em categorias oficiais serão realizadas em prazo(s) definido(s) pela Comissão Organizadora de cada etapa e, findado(s) este(s) prazo(s), **somente serão permitidas inscrições para o percurso aberto.**

§4º – Findado o último prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas, **a relação de inscritos no evento**, por meio do site da FODF e dos demais canais de comunicação que dispor para esta publicação.

**Art. 29º.** Os tipos de inscrição a serem disponibilizadas para cada etapa seguirão o seguinte padrão:

Quadro 3 - Tipos de inscrição do CODF

| Tipos de inscritos                                  | Valores (R\$)                    |           |                 |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------------|
|                                                     | 1º Prazo                         | "N" prazo | Percurso Aberto |
| Competidores filiados a FODF maiores de 18 anos     | <b>Definido pelo organizador</b> |           |                 |
| Competidores filiados a FODF menores de 18 anos     |                                  |           |                 |
| Competidores <b>não filiados</b> maiores de 18 anos |                                  |           |                 |
| Competidores <b>não filiados</b> menores de 18 anos |                                  |           |                 |

§1º – Aberto ao organizador do evento a inserção de outros grupos de inscritos além do padrão acima estabelecido.



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

**Art. 30º.** Os valores de inscrições serão definidos pela Comissão de Organização de cada etapa do CODF, em observância ao Regimento de Taxas da FODF de 2025, e divulgados no Boletim oficial da etapa.

§2º – Deverão incidir sobre o cálculo do valor das inscrições pelo organizador do evento, as taxas previstas no Regimento de Taxas da FODF de 2025.

§3º – Nos casos de criação de categorias especiais de cunho **essencialmente filantrópico**, não incidirão quaisquer das taxas previstas para competições oficiais constante no Regimento de Taxas da FODF de 2025, devendo o organizador do evento, portanto, comunicar diretamente à FODF quando da existência destas categorias.

**Art. 31º.** As inscrições para as etapas do CODF apenas serão efetivadas mediante confirmação de pagamento pela Comissão Organizadora do evento, ficando a critério do organizador a anulação da solicitação de inscrição no caso de ausência de confirmação do pagamento.

**Art. 32º.** Os procedimentos de conferência de pagamentos, confirmação e anulação de inscrições, estornos e demais casos inerentes ao processo de inscrição serão de total responsabilidade do organizador do evento.

### CAPÍTULO 4 – DA DESPORTIVIDADE

**Art. 33º.** Os participantes do CODF 2025 deverão observar todas as regras de desportividade descritas na Regra nº 23 da R.O.P/CBO.

**Art. 34º.** As áreas de prova do CODF estarão **embargadas** a partir da sua divulgação oficial.

**Parágrafo único.** Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno da competição é expressamente proibido após a sua divulgação e o descumprimento do *caput* deste artigo configura ação antidesportiva passível de sanções.

**Art. 35º.** O competidor que infringir qualquer regra, ou que venha a beneficiar-se da violação de qualquer regra deste Regulamento, será devidamente desqualificado.



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

### CAPÍTULO 5 – DOS RELATÓRIOS DAS ETAPAS

**Art. 36º.** São relatórios oficiais do CODF o Relatório Final da Etapa, elaborado pelo Diretor da Prova, e o Relatório do Árbitro, elaborado pelo Árbitro da Prova.

§1º – O Diretor da Prova deverá emitir o Relatório Final da Etapa e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa, contendo todos os itens previstos na Regra nº 41 da R.O.P/CBO.

§2º – O Árbitro da Prova deverá emitir o Relatório do Árbitro e encaminhá-lo à Diretoria Técnica da FODF no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a conclusão da etapa.

§3º – Ambos os relatórios devem conter a relação da equipe da Comissão de Organização da(s) etapa(s), apresentando todos os organizadores do evento – sendo eles filiados ou não à FODF ou qualquer outra instituição do desporto.

**Art. 37º.** Para efeitos de registro de equipe da Comissão de Organização de etapas oficiais, são considerados “organizadores” todos os previstos no Apêndice 1 – Comissão Organizadora, da R.O.P/CBO, e igualmente o Árbitro da Prova, que fiscaliza o trabalho da Comissão de Organização.

§1º – Em nenhuma hipótese os integrantes da Comissão de Organização, em qualquer que seja a função desempenhada, poderão participar da prova como competidores.

§2º – Os colaboradores filiados à FODF que estiverem registrados como organizadores na Comissão de Organização, só serão assim considerados quando constarem formalmente no Relatório Final da Etapa elaborado pelo Diretor da Prova, e estiverem presentes no dia do evento para o qual foram escalados.

### CAPÍTULO 6 – DA PREMIAÇÃO

**Art. 38º.** O CODF oferecerá, sob a responsabilidade do organizador de cada etapa, uma medalha de participação a todos os competidores regularmente inscritos.

**Art. 39º.** A FODF premiará, ao final do XXIX CODF, **os 03 (três) melhores competidores de cada categoria disputada ao longo do ano**, com exceção das categorias “Aberto” e das categorias “N”.





## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

§1º – O pódio com estes três competidores será configurado após a Apuração Definitiva do evento, a partir da elaboração do **Ranking Final do CODF 2025**.

§2º – Os três competidores serão agraciados com os seguintes prêmios:

**I – Categorias de Elite:**

a – Primeiro lugar: troféu de campeão da categoria e medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;

b – Segundo lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;

c – Terceiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

**II – Demais categorias competitivas:**

a – Primeiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor ouro;

b – Segundo lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor prata;

c – Terceiro lugar: medalha de honra ao mérito banhada na cor bronze.

**Art. 40º.** A FODF poderá, a seu critério, ampliar a premiação do CODF 2025, a partir de avaliação da sua Diretoria Executiva.

**Art. 41º.** Para celebrar o encerramento do CODF 2025, a premiação final do campeonato será realizada em Cerimônia Oficial de Encerramento que ocorrerá no mesmo dia da última etapa oficial do CODF.

Brasília, 04 de março de 2025.



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

### ANEXO "A" – COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO

\_\_\_ ETAPA DO XXV CODF 2025 – BRASÍLIA – DF

#### JÚRI TÉCNICO:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Árbitro da Prova (FODF)  | (1) _____. |
| Diretor da Prova/Técnico | (2) _____. |
| Atleta 1 (M/F)           | (3) _____. |
| Atleta 2 (M/F)           | (4) _____. |
| Atleta 3 (M/F)           | (5) _____. |
| Atleta reserva 1 (M/F)   | (6) _____. |
| Atleta reserva 2 (M/F)   | (7) _____. |

Brasília, DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Árbitro da Prova



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

### ANEXO "B" – RECLAMAÇÃO

Prova: \_\_\_\_\_

|                       |
|-----------------------|
| Hora: _____           |
| Membro da Organização |

Nome do atleta \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de acordo com a(s) regra(s) \_\_\_\_\_.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

### DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

Árbitro da Prova

Membro da Organização



## FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FODF

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01



[www.fodf.com.br](http://www.fodf.com.br)



[adm.fodf@gmail.com](mailto:adm.fodf@gmail.com)



[fodf.official](https://www.instagram.com/fodf.official)



[federacaodeorientacaodf](https://www.facebook.com/federacaodeorientacaodf)

### ANEXO "C" – PROTESTO

Prova: \_\_\_\_\_

|                       |
|-----------------------|
| Hora: _____           |
| Membro da Organização |

Nome do atleta \_\_\_\_\_

Categoria \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_

de acordo com a(s) regra(s) \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

#### DECISÃO DO JÚRI

Árbitro da Prova

Membro do Júri

Membro do Júri